

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES



Relatório da Formação de Distribuidores de Seguros

2022

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório da Formação de Distribuidores de Seguros

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Departamento de Autorizações e Registos

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2023

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Relatório da Formação de Distribuidores de Seguros

2022

Lisboa, 2023



Índice

4 Enquadramento

5 1. Cursos reconhecidos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros

14 2. Cursos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros

17 3. Entidades formadoras reconhecidas para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo

18 4. Conclusões

Enquadramento

Anualmente as entidades promotoras de cursos de formação de seguros reportam à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) a informação referente aos cursos reconhecidos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros e aos cursos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDSR), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, realizados no ano anterior, nomeadamente, com indicação, por cada curso, do número de formandos aprovados, reprovados e desistentes, conforme disposto na alínea b) do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Norma Regulamentar n.º 12/2022-R, de 29 de novembro.

O presente relatório visa retratar a análise e as principais conclusões obtidas da informação reportada pelas seguintes entidades formadoras, referente a 2022:

- Entidades formadoras com cursos reconhecidos para o acesso à atividade de distribuição de seguros;
- Entidades formadoras com cursos reconhecidos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no RJDSR.

Neste relatório é ainda feita referência à evolução do número de entidades formadoras que pediram o reconhecimento para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, nos termos do artigo 25.º do RJDSR.

1. Cursos reconhecidos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros

Entidades formadoras

No final de 2022 existiam 14 entidades formadoras com cursos reconhecidos pela ASF para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros, embora apenas sete entidades tenham realizado ações de formação durante o ano (quadro 1).

Número de entidades formadoras com cursos reconhecidos e número de entidades que ministraram cursos em 2020, 2021 e 2022

Quadro 1

| | N.º de entidades com cursos reconhecidos | N.º de entidades que ministraram cursos |
|------|--|---|
| 2020 | 14 ¹ | 7 |
| 2021 | 14 ² | 8 |
| 2022 | 14 ³ | 7 |

¹ Uma destas 14 entidades formadoras apenas ministra o curso para a qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações de Técnico de Banca e Seguros, com equivalência à formação de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros, ramos Vida e Não Vida (presencial).

² Uma destas 14 entidades formadoras apenas ministra o curso para a qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações de Técnico de Banca e Seguros, com equivalência à formação de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros, ramos Vida e Não Vida (presencial).

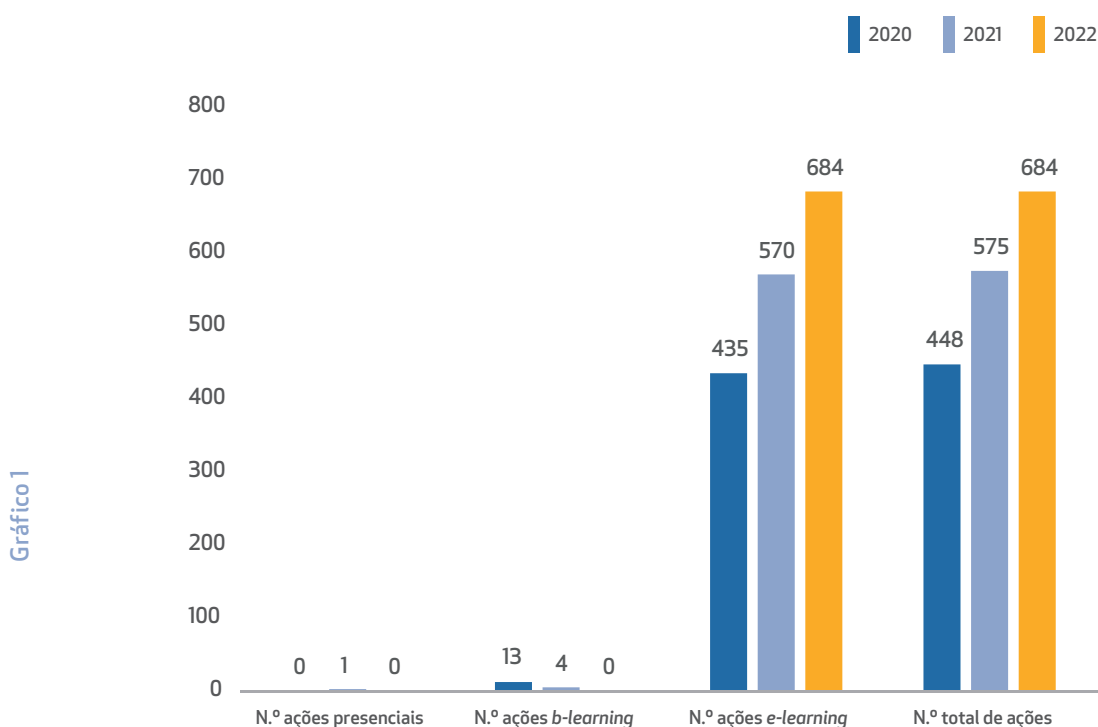
³ Uma destas 14 entidades formadoras apenas ministra o curso para a qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações de Técnico de Banca e Seguros, com equivalência à formação de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros, ramos Vida e Não Vida (presencial).

Modalidades de ensino

Conforme resulta do gráfico 1 *infra*, é possível observar um aumento progressivo do número de ações de formação realizadas nos últimos três anos, sendo de destacar que, em 2022, todas as ações de formação foram ministradas na modalidade de ensino *e-learning* (através de uma plataforma de formação à distância).

Esta tendência, fruto da progressiva adaptação da comunidade formativa (entidades, formadores e formandos) ao período pandémico causado pela COVID-19, permitiu demonstrar a eficácia da formação à distância (inclusive, algumas entidades formativas que não dispunham de cursos *e-learning* vieram solicitar à ASF o seu reconhecimento).

Número de ações de formação realizadas nas várias modalidades de ensino



Por sua vez, de acordo com a informação constante do quadro 2 *infra*, em 2022, dos 4 310 formandos inscritos em cursos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros, foram aprovados 3 939 formandos, um número semelhante ao verificado em 2021 (de 3 945 para 3 939).

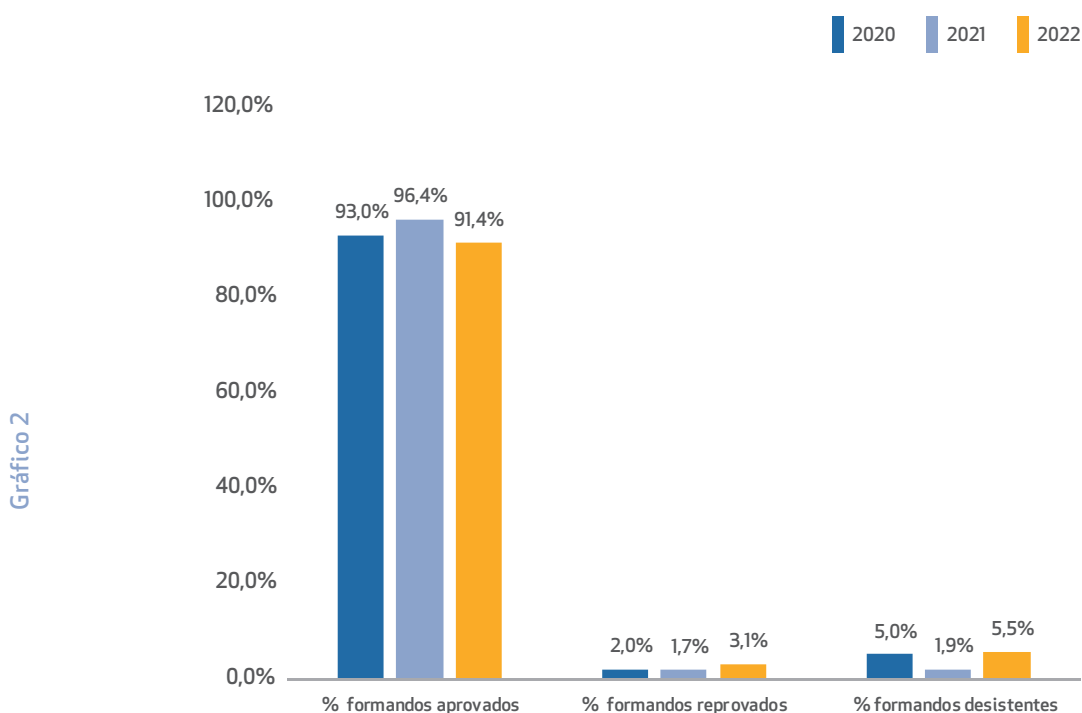
Número de formandos aprovados, reprovados e desistentes nos cursos de formação inicial, por modalidade de ensino

| Modalidades de ensino | N.º aprovados | N.º reprovados | N.º desistentes | N.º Total |
|-----------------------|---------------|----------------|-----------------|--------------|
| 2020 | | | | |
| Presencial | 0 | 0 | 0 | 0 |
| E-Learning | 5 167 | 110 | 283 | 5 560 |
| B-Learning | 66 | 0 | 0 | 66 |
| Total | 5 233 | 110 | 283 | 5 626 |
| 2021 | | | | |
| Presencial | 7 | 0 | 0 | 7 |
| E-Learning | 3 922 | 70 | 79 | 4 071 |
| B-Learning | 16 | 0 | 0 | 16 |
| Total | 3 945 | 70 | 79 | 4 094 |
| 2022 | | | | |
| Presencial | 0 | 0 | 0 | 0 |
| E-Learning | 3 939 | 133 | 238 | 4 310 |
| B-Learning | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 3 939 | 133 | 238 | 4 310 |

Quadro 1

Acresce que, no gráfico 2 que se apresenta de seguida, é possível observar que a percentagem de formandos reprovados nos cursos para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros tem sido residual, quando comparada com a percentagem de formandos aprovados, embora se verifique que, em 2022, o número de formandos desistentes aumentou significativamente face ao ano anterior (de 1,9% para 5,5%).

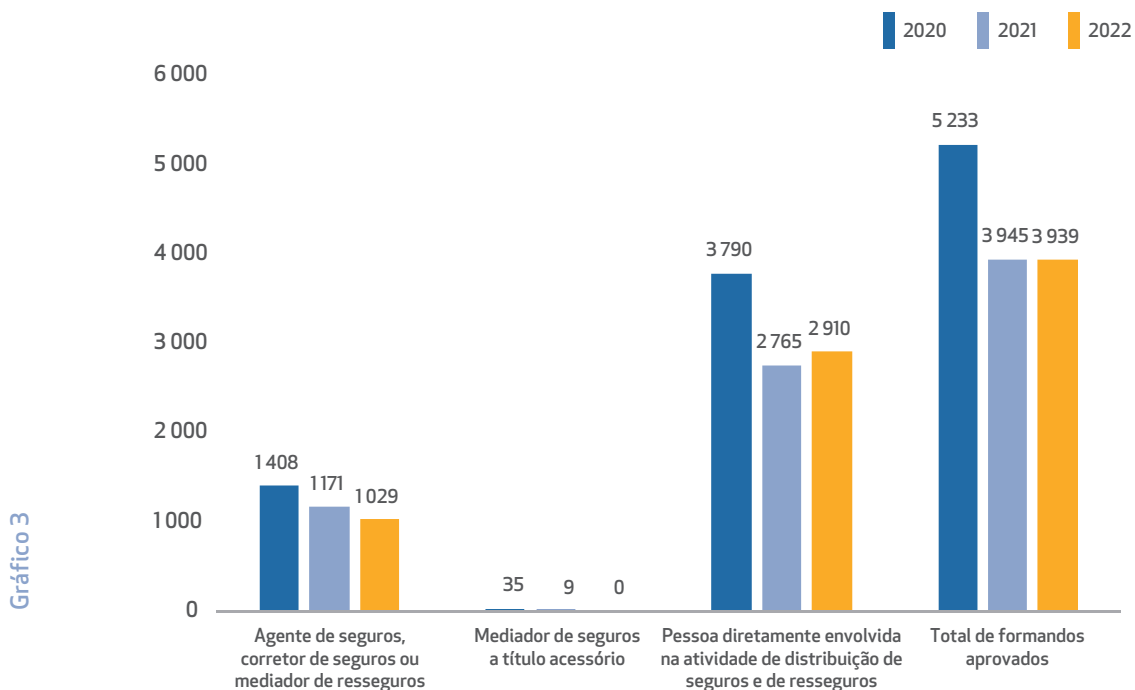
Percentagem de formandos aprovados, reprovados e desistentes



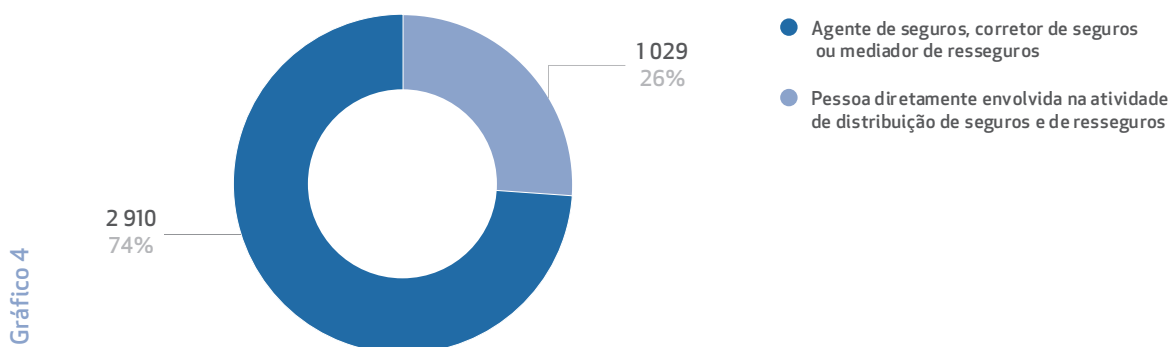
Posto isto, é de sublinhar que, em linha com o já verificado nos anos anteriores, o número de formandos aprovados nos cursos para a qualificação de pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros e de resseguros (PDEAD's), mantém-se consideravelmente superior quando comparado com o número de formandos aprovados nos demais cursos, conforme ilustram os gráficos 3 e 4.

De facto, o número de formandos aprovados em 2022 nos cursos para a qualificação de PDEAD's perfaz 74% do número total de formandos aprovados.

Número de formandos aprovados nos cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros



Percentagem de formandos aprovados nos cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros em 2022



À semelhança dos anos anteriores, esta elevada percentagem estará relacionada com o facto de a carga horária dos cursos para efeitos de qualificação adequada enquanto PDEAD's ser bastante mais reduzida comparativamente aos cursos de acesso à atividade de agente de seguros, corretor de seguros ou mediador de resseguros, conforme previsto no artigo 3.º das Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro.

Assim, mantém-se expectável que, anualmente, os cursos para a qualificação de PDEAD's sejam os cursos com maior número de formandos.

De referir que, em 2022, não foi ministrado nenhum curso de acesso à atividade de mediador de seguros a título acessório, o que se compreende atendendo ao facto que atualmente apenas existem quatro mediadores de seguros a título acessório registados na ASF.

Provas de avaliação final

Durante o ano de 2022, 4 072 formandos⁴ realizaram provas de avaliação final no âmbito de cursos *e-learning* (quadro 3).

Número de formandos que realizaram exame final em 2022

| Modalidades de ensino | N.º de formandos que realizaram exame final em 2022 |
|-----------------------|---|
| Curso Presencial | 0 |
| Curso B-learning | 0 |
| Curso E-learning | 4 072 |
| Total | 4 072 |

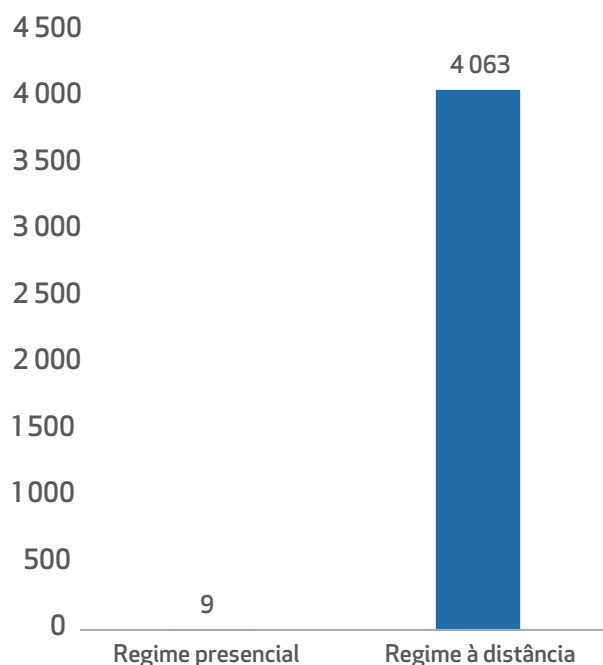
Quadro 3

Desses 4 072 formandos, 4 063 realizaram as provas à distância e nove realizaram as provas em regime presencial, conforme mostra o gráfico 5 *infra*.

⁴ Do número total de 4310 formandos inscritos nos cursos de formação inicial em 2022 (ver quadro 2), 238 desistiram, não tendo, por isso, realizado a prova de avaliação final.

Número de formandos que realizaram exame final, em regime presencial e em regime à distância, em 2022

Gráfico 5



Em relação à realização de provas de avaliação final à distância, sublinhe-se que, atendendo à situação epidemiológica provocada pela COVID-19, foi aprovada a Norma Regulamentar n.º 2/2020-R, de 8 de abril, que introduziu o artigo 10.º - A à Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 3 de setembro, o qual veio a permitir que as entidades formadoras solicitassem, com caráter excepcional, autorização à ASF para a realização de provas de avaliação final à distância, desde que observado um conjunto de condições mínimas para garantir a segurança e fiabilidade dos resultados das provas.

Por sua vez, atendendo à melhoria da situação epidemiológica no país, e de forma a acautelar as consequências da previsível cessação imediata das medidas excecionais motivadas pela necessidade de salvaguarda da saúde pública⁵, o regime excepcional previsto no artigo 10.º - A, foi alterado pela Norma Regulamentar n.º 3/2022-R, de 13 de abril, passando a admitir que, mediante autorização excepcional, as entidades promotoras dos cursos de formação de seguros continuassem a poder realizar as provas escritas de avaliação final através do recurso a meios tecnológicos à distância com base noutros motivos fundamentados que afetassem a organização interna dos cursos, que não motivos de força maior associados a saúde pública.

⁵ A situação de alerta em todo o território nacional continental manteve-se em vigor pelo governo até 30 de setembro de 2022 ([Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-A/2022 | DRE](#))

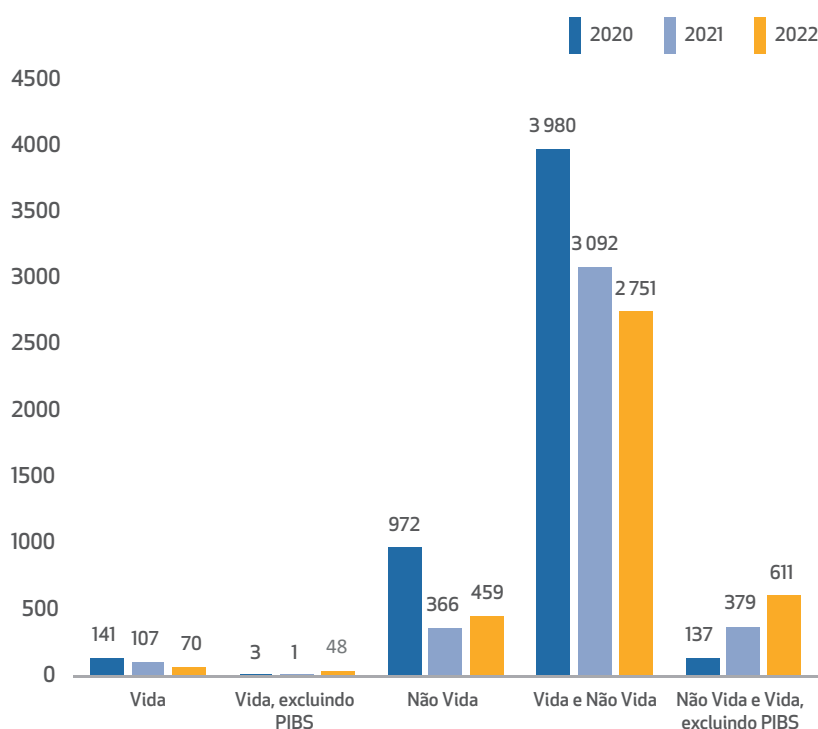
Âmbito da atividade

Seguindo a tendência já verificada nos últimos anos, em 2022, a maioria dos formandos obteve o certificado de formação nos ramos Vida e Não Vida, embora o número tenha reduzido face aos anos anteriores.

Por sua vez, o gráfico 6 evidencia, ainda, face a 2021, um aumento significativo do número de formandos que obteve o certificado de formação no ramo Vida, excluindo produtos de investimento com base em seguros (PIBS) e nos ramos Não Vida e Vida, excluindo PIBS.

Número de formandos aprovados nos vários ramos de atividade

Gráfico 6



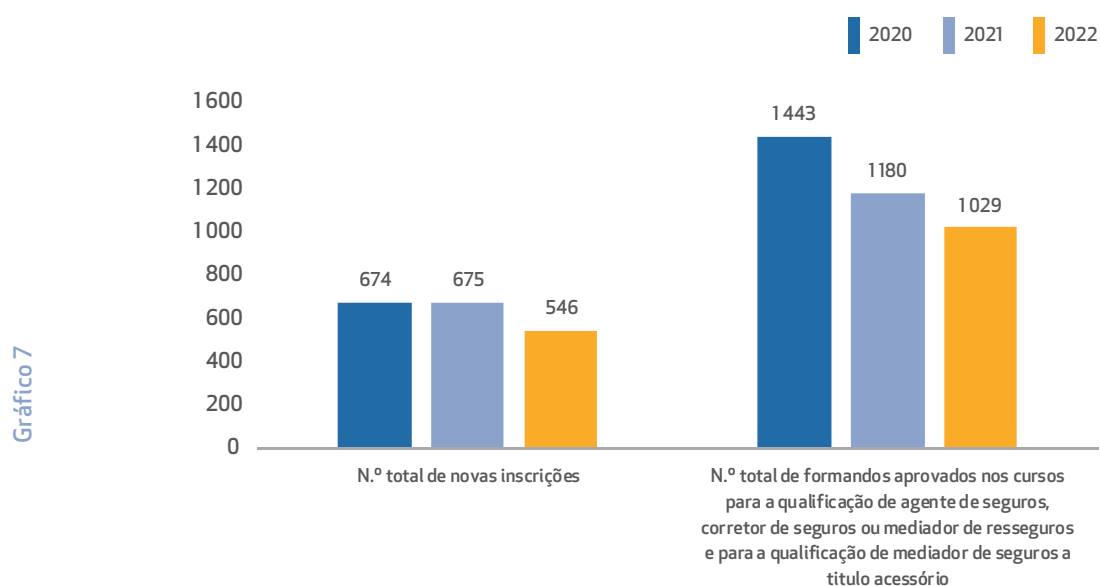
Inscrições de distribuidores de seguros e resseguros junto da ASF

Conforme se pode observar no gráfico 7, no decurso do ano de 2022, o número de novas inscrições de mediadores de seguros, de resseguros e de seguros a título acessório registadas junto da ASF foi inferior ao verificado nos últimos anos.

À semelhança do que tem sido verificado nos últimos anos, em 2022 o número de novas inscrições de mediadores na ASF mantém-se substancialmente inferior ao número de

formandos que, durante o ano, obtiveram aprovação nos cursos para a qualificação de mediador de seguros, de resseguros e de seguros a título acessório, o que se justificará pelo facto de a maior parte dos formandos ter como propósito exercer a atividade de distribuição de seguros ao serviço de outras empresas de seguros ou mediadores de seguros, enquanto pessoa diretamente envolvida na atividade de distribuição de seguros.

Número total de novas inscrições vs Número total de formandos aprovados nos cursos para a qualificação de agente de seguros, corretor de seguros ou mediador de resseguros e para a qualificação de mediador de seguros a título acessório



2. Cursos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros

Entidades formadoras

No final de 2022, à semelhança do verificado em 2021, existiam oito entidades formadoras autorizadas a lecionar cursos de conformação com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada previstas no RJDSR, embora apenas seis tenham efetivamente ministrado essas formações.

Modalidades de ensino

Em 2022, em comparação com 2021 e 2020, assistiu-se a uma diminuição muito acentuada do número de formandos que concluíram os cursos de conformação.

Considerando que estes cursos surgem, na sequência da entrada em vigor do RJDSR e da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, pela necessidade dos distribuidores de seguros e de resseguros se conformarem com as disposições aplicáveis em matéria de qualificação adequada, tendencialmente o número de formandos que ainda necessita de frequentar os cursos de conformação é cada vez mais residual, o que permite compreender a diminuição do número de formandos que realizaram cursos de conformação em 2022.

Quanto às modalidades de ensino, mantém-se a diferença significativa entre o número de formandos que concluiu os cursos da modalidade de ensino presencial e o número de formandos que concluiu os cursos da modalidade de ensino *e-learning*⁶, com vantagem para estes últimos. Esta situação já tinha sido registada em 2020 e em 2021, por força do contexto pandémico vivido, mantendo-se ainda em 2022 (quadro 4).

⁶ Não existem cursos de conformação reconhecidos da modalidade de ensino *b-learning*

Número de formandos que concluíram os cursos de conformação nas várias modalidades de ensino

| Modalidades de ensino | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------------------|---------------|--------------|--------------|
| Presencial | 70 | 6 | 5 |
| E-learning | 36 353 | 9 284 | 1 116 |
| Total | 36 423 | 9 290 | 1 121 |

Saliente-se, ainda, que 251 formandos concluíram com êxito a formação em branqueamento de capitais.

Tipos de cursos de conformação

De acordo com a informação constante do quadro 5, constatou-se que, 981 formandos concluíram os cursos de conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros, enquanto 140 formandos concluíram os cursos de conformação com os requisitos de qualificação adequada por empresas de seguros.

Importa sublinhar que, de acordo com o entendimento da ASF⁷, os mediadores de seguros que frequentem um curso de conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros, também dispõem de qualificação adequada para o desempenho da atividade de distribuição de seguros em empresas de seguros.

Número de formandos que concluíram os cursos de conformação em 2022 por tipo de curso

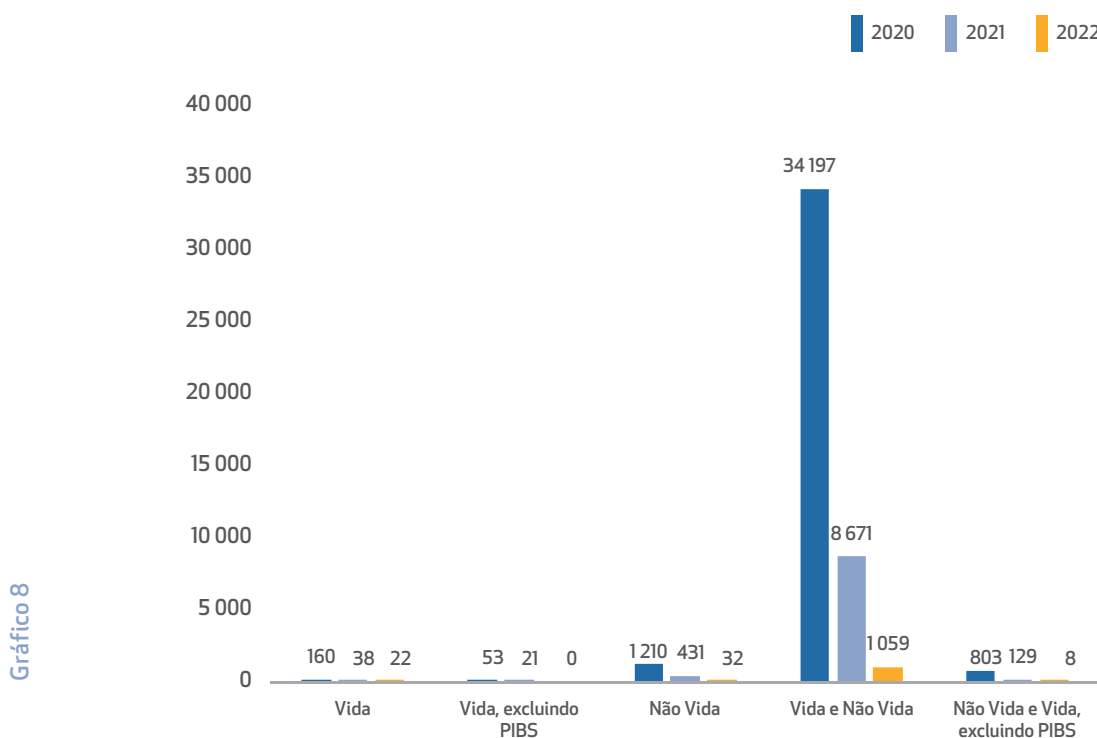
| Cursos de conformação | 2022 |
|---|--------------|
| Conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros | 981 |
| Conformação com os requisitos de qualificação adequada por empresas de seguros | 140 |
| Total | 1 121 |

⁷ Parecer INT-DARM/2020/296 (Processo 11.05.03/2020/277)

Âmbito da atividade

Em relação ao âmbito da atividade, à semelhança do verificado nos cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros, também nestes cursos, a maioria dos formandos realizou o curso de conformação nos ramos Vida e Não Vida (gráfico 8).

Número de formandos que concluíram os cursos de conformação nos vários ramos



3. Entidades formadoras reconhecidas para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do RJDSR, e do n.º 1 do artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, no final de 2022 encontravam-se reconhecidas 32 entidades formadoras para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, contabilizando-se mais seis entidades face a 2021.

Fazemos notar que, na sua maioria, as entidades foram reconhecidas mediante demonstração de comprovativo de entidade formadora certificada nos termos do sistema de certificação de entidades formadoras, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R.

4. Conclusões

1. A informação referente aos cursos realizados em 2022 e que serve de base ao presente relatório foi apresentada pelas entidades promotoras, conforme o disposto na alínea b) do artigo 10.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Norma Regulamentar n.º 12/2022-R, de 29 de novembro.
2. No final de 2022, existiam 14 entidades formadoras com cursos reconhecidos pela ASF de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros (tal como em 2021), embora apenas sete tenham efetivamente realizado cursos de formação (por comparação a oito em 2021).

Em 2022, o número de ações de formação ministradas registou um aumento significativo, de 575 para 684. Contudo, em termos gerais, o número de formandos que obteve qualificação adequada para o acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros foi similar ao verificado no ano anterior, de 3945 para 3939. Manteve-se elevado o número de formandos que obtiveram aprovação nos cursos para a qualificação de pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros e de resseguros (PDEAD's), totalizando, 74% do número total de formandos aprovados.

No decorrer de 2022 foram inscritos junto da ASF 546 mediadores, verificando-se um decréscimo face a 2021 (675).

3. Tal como verificado no ano anterior, em 2022, existiam oito entidades formadoras autorizadas a lecionar cursos de conformação, embora apenas seis tenham efetivamente ministrado cursos durante o ano.

O número de formandos que concluíram os cursos de conformação diminuiu consideravelmente face ao observado em 2021 (de 9290 para 1121), tendo-se verificado que 981 formandos concluíram o curso de conformação com os requisitos de qualificação adequada por mediadores de seguros e resseguros, enquanto 140 formandos concluíram o curso de conformação com os requisitos de qualificação adequada por empresas de seguros.

Relativamente ao âmbito da atividade, à semelhança do verificado em 2021, em 2022 a maioria dos formandos que concluiu os cursos de acesso à atividade de distribuição de seguros ou de resseguros e os cursos de conformação, optou por realizar a formação nos ramos Vida e Não Vida.

4. Quanto ao número de entidades formadoras reconhecidas para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, contabilizaram-se mais seis entidades face ao ano anterior, perfazendo no fim de 2022 um total de 32.
5. Importa salientar que, tal como ocorreu em 2020 e 2021, também em 2022 a aplicação dos regimes excecionais previstos no artigo 10.º-A da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, alterado pela Norma Regulamentar n.º 2/2020-R, de 8 de abril, e pela Norma Regulamentar n.º 3/2022-R, de 13 de abril, veio permitir que, através de autorização prévia concedida pela ASF, as entidades formadoras pudessem realizar os exames de avaliação final em regime não presencial.

Estes últimos três anos vieram demonstrar que a realização de provas de avaliação final à distância não prejudicou a eficácia das disposições em matéria de formação, pelo que a 1 de janeiro de 2023, entrou em vigor a Norma Regulamentar n.º 12/2022-R, de 29 de novembro, que veio alterar a Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, e que, no essencial, veio integrar no regime comum do reconhecimento dos cursos a possibilidade de realização de provas de avaliação final à distância.

